

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 203-P/2023

Fiscalização Sob Demanda de Ouvidoria no município de Sapucaia do Sul por solicitação de usuário, conforme processo n. 413/2023, para a verificação da ocorrência de lançamento de esgoto em córrego no bairro Laranjeiras em Sapucaia do Sul/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo de ouvidoria n. 413/2023 versa sobre a reclamatória de cobrança indevida de esgoto visto que o esgoto que deveria estar sendo tratado, está sendo lançado *in natura* no córrego localizado no final da rua. Para tanto, realizou-se, no dia 23 de maio de 2023, fiscalização na rua Leopoldo Johann, n. 503, bairro Laranjeiras, Sapucaia do Sul/RS.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o recebimento de correio eletrônico de usuário, no qual foi solicitada a seguinte verificação:

“Os esgotos de nossas casas aqui na rua Leopoldo Johann caem em um córrego no final dessa rua. Não é necessário dizer que sempre enfrentamos o mau cheiro que vinha desse córrego.

Há alguns anos a Corsan fez uma rede de esgoto nova aqui na rua e instalou as caixas de inspeção.

Em 2022 passaram em nossas casas informando que deveríamos fazer a conexão na nova rede que canalizava o esgoto para tratamento. Eu fiz e boa parte dos vizinhos da rua também já o fizeram acreditando nessa informação. Logo após eu ter feito a conexão a Corsan passou a cobrar a taxa de esgoto. Essa cobrança já ocorre há seis meses.

Semana retrasada percebi um entupimento na rede, já que as caixas de inspeção começaram a transbordar. Abri um chamado na Corsan. Estiveram aqui no dia 10/04. Ao executarem a ação para desentupir a rede notei que a água da mangueira de pressão que saia do caminhão usada para o desentupimento foi parar toda no córrego. Então questionei os dois trabalhadores que não souberam explicar porque isso ocorria. Pediram que eu abrisse outro chamado na Corsan pedindo para que isso fosse verificado.

No dia 11/04 abri o protocolo já mencionado acima em que relatava o que havíamos constatado. Na solicitação eu pedia verificação e devolução dos

valores que eu tinha pagado até o momento, já que nunca houve tratamento de esgoto na rua (e isso explica porque o mau cheiro vindo do córrego persistia até hoje).

Na tarde do mesmo dia encostou um caminhão com outros dois trabalhadores. De imediato iam executar a operação de desentupimento da caixa de inspeção da minha casa. Pedi para que parassem e expliquei o por que os havia chamado. Disseram que a única informação que lhes foi passado é que tinham que desentupir um esgoto (ou seja, houve um problema de comunicação já que no chamado que eu fiz pelo aplicativo dei os detalhes do que estava acontecendo e solicitei, inclusive, a devolução dos valores já pagos).

Então os levei até o final da rua e mostrei-lhes o córrego onde o esgoto estava caindo. Disseram que a solução do problema estava fora da alçada deles (eu já imaginava) e que iriam relatar à Corsan.

Estou até hoje aguardando um contato da Corsan.

Como nunca houve tratamento de esgoto na rua solicito que a Corsan devolva todos os valores cobrados na fatura a título de taxa de esgoto e só volte a cobrar depois que efetivamente tenhamos de esgoto tratado na rua."

De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

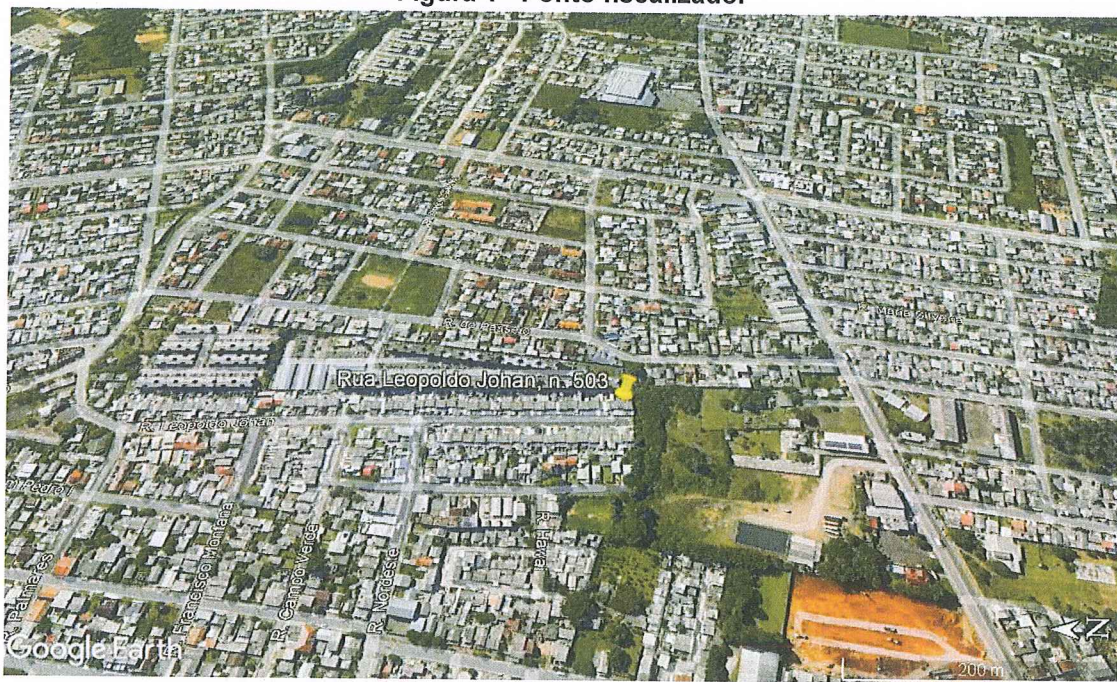
"No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico."

Diante do exposto, o Diretor de Regulação julgou necessário realizar fiscalização presencial *in loco* a fim de verificar a existência de soleira negativa.

3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização presencial nas imediações da residência localizada na rua Leopoldo Johann, n. 503, no bairro Laranjeiras, em Sapucaia do Sul/RS no dia 23 de maio de 2023. Na figura 1 verifica-se o ponto fiscalizado.

Figura 1 –Ponto fiscalizado.



Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 19 de junho de 2023

No procedimento, foram evidenciadas as seguintes situações:

1. No local, constatou-se que havia caixas de ligação de esgoto em frente as residências da rua Leopoldo Johann. Verificou-se também que o caimento do pavimento onde está instalada a da rede de esgotamento sanitário é no sentido do final da rua, onde há um muro de alvenaria. Atrás deste observou-se a presença de vegetação e entulhos acumulados. Foi possível visualizar também o córrego localizado atrás do muro, este apresentava odor aparente e a coloração da água indicava que, possivelmente, está sendo lançado esgoto sanitário *in natura* neste.
2. O muro e os entulhos presentes no local dificultaram a visualização da rede de esgotamento sanitário na área onde fica localizado o córrego. A declividade do pavimento indica que o esgoto está sendo escoado pela rede de esgotamento sanitário no sentido do muro, porém não foi possível visualizar em detalhes o cenário atrás do muro, pois tratava-se de uma propriedade particular e a equipe de fiscalização não pode acessar a área. Desta forma, não foi possível observar se havia uma tubulação da rede de esgotamento sanitário paralela ao córrego, bem como se esta localizava-se sob ou sobre este. Além disso, também não se pode concluir se neste ponto ficava localizado o final da rede de esgotamento sanitário e conseqüentemente o emissário desta. Conforme retratado nas figuras 2a, 2b, 2c e 2d é possível verificar o caimento da rua, as caixas de ligação das residências locais, o entulho e vegetação atrás do muro que impedem a visualização da tubulação de esgoto e o córrego.

Figura 2 – Registros fotográficos: a) Caimento da rede coletora de esgoto em direção ao muro do final da rua; b) Caixa de ligação de esgoto das residências locais; c) Entulho que impede a visualização da rede de esgoto; d) Córrego com mau cheiro e sinais de esgoto *in natura*.



3. Conforme parecer da Corsan enviado no dia 15/05/2023, foi apresentado o seguinte conteúdo:

"Prezado(a) Regulador(a),

Em resposta ao processo nº 413/2023 desta Agência Reguladora, temos a informar: Que em questionamento feita à Empresa Parceira METROSUL que opera o sistema de esgoto, obtivemos o seguinte parecer: "Gostaria de informar que no dia 10/05, realizamos uma vistoria na Rua Leopoldo Johan com o objetivo de identificar possíveis anomalias no sistema coletor de esgoto. Após a análise, foram constatadas as seguintes informações:

- 1 - Foi identificada a existência de uma rede coletora na Rua Leopoldo Johan;*
- 2 - A rede que, segundo o cadastro técnico, deveria estar localizada no final da rua, em um fundo de vale, com a finalidade de receber as contribuições da rede implantada na Rua Leopoldo Johan, não foi encontrada devido à grande quantidade de entulho no local;*

3 - Para um estudo mais aprofundado, será necessário mais tempo hábil, cerca de 30 dias."

A CORSAN está acompanhando a situação a fim de solucionar o mais breve possível."

4. A fiscalização permitiu concluir que as caixas coletoras dos imóveis localizado na rua Leopoldo Johann, bairro Laranjeiras, Sapucaia do Sul/RS, se conectam a rede de esgotamento sanitário. No entanto, não foi possível concluir para onde está sendo direcionado o esgoto doméstico desta, com base na análise feita no local, devido à dificuldade de acesso ao córrego situado atrás do muro. Desta forma, a equipe de fiscalização da Agesan-RS solicita que seja realizado o teste por meio de corante na rede de esgotamento sanitário no local. A prestadora de serviço deve encaminhar evidências do teste de corante indicando que este não está sendo lançado no córrego ou se o emissário estiver localizado no córrego devem ser adotadas as medidas necessárias.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da fiscalização possibilitou não possibilitou concluir sobre a destinação do esgoto doméstico proveniente das residências da rua Leopoldo Johann, no bairro Laranjeiras, em Sapucaia do Sul/RS. Desta forma, a prestadora de serviço deve realizar o teste de corante na rede de esgotamento sanitário e apresentar as evidências a agência reguladora, bem como propor medidas caso seja necessário.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

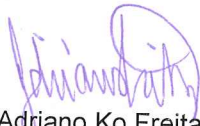
Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

Participante da fiscalização:



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

Responsável pela elaboração do relatório:



Adriano Ko Freitag
Agente de Fiscalização

De acordo,



Demétrius Jung Gonzalez
Diretor de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 203-P/2023

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de esgotamento sanitário no município de Sapucaia do Sul/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização direta da Agesan-RS, na presente Fiscalização de Acompanhamento estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

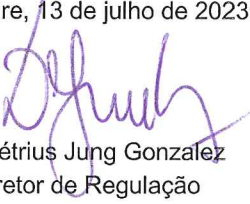
NOME: Daniel Luz dos Santos CARGO: Assessor de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br


NOME: Adriano Ko Freitag CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 13 de julho de 2023.


Demétrius Jung Gonzalez
Diretor de Regulação
De acordo


Adriano Ko Freitag
Agente de Fiscalização

ANEXOS I e II - 203-P/2023 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário (Rua Leopoldo Johann, bairro das Laranjeiras)
1		CONSTATAÇÃO	Não foi encaminhado o resultado do estudo realizado pela prestadora de serviço para verificar a destinação do esgoto bruto das residências, o qual seria encaminhado no prazo de 30 dias conforme resposta do Processo n. 413/2023.
	GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.



M

[Signature]